LEI Nº 577/94

Súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

Artigo 3º - Os contratos de comodato deverão ser firmados, impreterivelmente, até o dia 31/12/94.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exarindo-se os seus efeitos e a sua validade no dia 31/12/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 14 de dezembro de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.